



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal *Manx*
Assinatura Edição n.º 13
Fls. 05
Instituto P. Ribeiro
FUNÇÃO

DECRETO N.º 718, DE 03 JULHO DE 2003.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O
IMÓVEL QUE MENCIONA".**

Considerando ser de grande interesse social, observados os ditames da justiça social, o assentamento de famílias carentes e a relocação de famílias que edificaram moradias em área de risco, a regularização das áreas ocupadas irregularmente, bem como a necessidade de preservação e restauração do Parque das Ruínas:

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Artigo 92, Inciso VI, e Artigo 171, II, Alínea A, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e Artigo 5º, Alíneas "e" e "p" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, 1/3 (uma Terça) parte das seguintes áreas:

a) Área de terras com 41.303,51 m², ocupada por posseiros e pelo Parque das Ruínas, a ser desmembrada do imóvel constante de um terreno situado no Saco, 1º Distrito de Mangaratiba, formado pela junção de diversos terrenos, Registrado no Livro nº 2-Q, Fls. 159, Matrícula 4990, do Registro Geral de Imóveis de Mangaratiba/RJ, de propriedade de CORNELIA RODRIGUES PEIXOTO, com as seguintes características e confrontações: Área com 41.303,51 m², medindo do ponto P.1, localizado na margem direita do córrego ali existente que cruza a Estrada São João Marcos e margeando a Estrada São João Marcos, até o ponto P.2 a distância de 218,44m; Daí, em curva interna de 22,49m com raio de 14,00m e a seguir em linha reta de 314,06m com frente para a Rua da Palha chega-se ao ponto P.3; Daí seguindo pela margem direita do córrego referido e distância de 398,20m chega-se ao ponto inicial P. 1.

b) Área remanescente do terreno situado no Saco, 1º Distrito de Mangaratiba, Registrado no RGI/MANGARATIBA no Livro nº 2-Q, Fls. 159, Matrícula 4990, com aproximadamente 02 (dois) alqueires, ocupada por posseiros e pelo Parque das Ruínas, de propriedade de CORNELIA RODRIGUES PEIXOTO, remanescente do desmembramento das áreas A, B, C e D, já loteadas conforme processos nºs 0420/93, 0421/93 e 0422/93 da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, e das áreas a serem desmembradas, já demarcadas, com 41.303,51m² e 74.282,76m².



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O preço convencionado entre esta Municipalidade e a expropriada é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a área referida no item "a" e R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) para a área remanescente referida no item "b", a ser pago à expropriada quando da lavratura da escritura, mediante recursos a serem empenhados na dotação orçamentária da Secretaria de Obras - 0801.0412209011.106.4590.61-100/101

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de julho de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsr